7.ª Sessão Data 16/03/21
Encaminhamento Pautado
à Próxima Sessão
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 08/2021

Há cerca de um ano foi decretada, pela OMS, uma pandemia mundial, em decorrência da COVID-19.

Com a chegada deste vírus desconhecido pela comunidade médica e científica, a orientação foi de isolamento social, sendo determinado o fechamento de todas as escolas e comércios não essenciais.

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo decretou a suspensão das aulas em 23 de março de 2020. Diante do cenário de incertezas, os conteúdos e aulas passaram a ser disponibilizados através do aplicativo Centro de Mídias São Paulo (CMSP).

De download gratuito e sem necessidade de acesso à rede de internet para utilização, a medida teria como expectativa atingir os 3,5 milhões de estudantes da rede estadual, porém esta medida não é completamente eficaz, pois há uma parcela significativa de estudantes paulistas que não contêm acesso à tecnologia, seja um smartphone próprio, um computador ou sinal de internet para aprofundamento dos estudos em suas casas.

Desde então, o ensino remoto é a realidade de apenas uma parcela dos estudantes da rede pública e, assim como socialmente, os impactos que a pandemia trouxe ao setor educacional foram gigantes.

De acordo com dados da Secretaria Estadual de Educação, 114 mil estudantes da rede paulista iniciaram o ano em recuperação por não cumprirem os 75% de frequência obrigatórios e, segundo o IBGE, 7,6 bilhões em todo o país não tiveram aula nesse período.

Esses dados alarmantes apontam o prejuízo que a falta de acesso traz ao futuro das gerações que serão, ou pelo menos deveriam ser, responsáveis pela construção de um Brasil desenvolvido, produzindo ciência, através das universidades e institutos federais, sendo a educação a principal ferramenta de transformação e avanço.

Diante dessa situação, a União Paulista dos Estudantes Secundaristas - UPES junto à União Estadual dos Estudantes de São Paulo– UEE São Paulo, como entidades máximas de representação dos estudantes paulistas, desenvolveram um projeto junto ao gabinete da Deputada Leci Brandão que destina celulares apreendidos pelos órgãos de fiscalização do Estado de São Paulo a instituições de ensino públicas, para que sejam utilizados por aqueles alunos que apresentam essa necessidade.

O PL 452/20, chamado de "Celular Para Quem Precisa" é uma iniciativa das entidades estudantis paulistas e tem o objetivo de auxiliar no combate à exclusão digital, ou seja, os aparelhos eletrônicos que são apreendidos e após 60 dias são mandados para descarte podem ter um destino útil, como ferramenta para a educação pública, inserindo a tecnologia dentro da escola e tornando o ensino cada vez mais exitoso.

Vejo então essa iniciativa como de máxima importância para garantir o acesso dos mais vulneráveis à educação.

Lembrando, sempre, que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é a única maneira eficaz de diminuir tantas desigualdades sociais e, por consequência, amenizar os impactos causados pela pandemia.

Diante do exposto REQUEIRO a mesa ouvido o douto plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada essa MOÇÃO DE APLAUSOS a Sra. Deputada Estadual Leci Brandão, em razão do grande valor social do PL 452/20.

Requeiro também, que seja encaminhado cópia deste trabalho ao Ex. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Dep. Carlão Pignatari.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de março de 2021.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)
Vereador